



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04/06/24
ÀS 14:10 Horas
Ass.:

02 B



Of. nº 025/2024 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 46 que "ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.825/2014".

O Projeto de Lei que ora estamos submetendo à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo objetiva alterar a alteração da Lei Municipal nº 5.825/2014 para o fim de substituir a cadeira representativa junto ao Conselho Municipal do Idoso – COMUI referente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais para a cadeira representativa da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Tal medida se faz necessária em razão de que o representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais não compareceu a três plenárias consecutivas, de forma injustificada; o que demonstra o desinteresse em permanecer membro do Conselho. O Presidente da Ordem dos Advogados de Bento Gonçalves, por sua vez, manifestou interesse em tornar o órgão representante não-governamental do COMUI.

Juridicamente a medida encontra respaldo legal, conforme permite o art. 13 do Regimento Interno Conselho Municipal do Idoso, que determina que "O não comparecimento de conselheiro, sem justificativa, a três plenárias consecutivas, implicará na destituição do mesmo, ocorrência esta que lhe será comunicada por escrito, devendo a vaga ser preenchida por novo representante, mediante indicação da respectiva entidade". Além disso, a substituição da cadeira foi indicada pela entidade, consoante ATA nº 02/2024.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI
MUNICIPAL Nº 5.825/2014.

Art. 1º Fica alterada a alínea “e” do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.825, de 08 de julho de 2014, que “**cria o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências**”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§3º (...)

(...)

II - (...)

(...)

e) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

04
L

Ata nº 02/2024

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se de forma presencial na Sala dos Conselhos, no Complexo Administrativo, na cidade de Bento Gonçalves, os integrantes do Conselho Municipal do Idoso, COMUI, para a realização de plenária ordinária e nela tratar da pauta proposta que é a seguinte: **1) Aprovação do Edital de Chancela e formação da Comissão de Seleção; 2) Troca de cadeiras na composição do Conselho; 3) Apresentação do trabalho do Instituto Tacchini; 4) Assuntos Gerais.** Participaram da plenária os seguintes conselheiros Jeferson Duarte Huch; Simone Menegotto; Evelise Bender; Morgana calza; Cláudia Reffatti Benatto; Fernando Luckner; Marilene Fontanive Máximo Bortolini; Maria das Graças Lorenzini; Rejane Civardi; Gilvana Boeira Lemes Speranza; Antenor Sassi; Bernardete Schiavo Caprara; Brenda Santos; Silvia Ethel Machado de Medonça; e como convidados, a arquiteta Adriana Peccin Milani; e Andressa Ben; também participou a Assessora da Casa dos Conselhos, Michele Daiane Zimpel. Os trabalhos foram abertos pela presidente Maria das Graças Lorenzini, que saudou a todos agradecendo a presença. Dando início à plenária, a presidente deu a palavra para a arquiteta Adriana Peccin que explanou o que é o seu projeto: “Casa segura e com independência para pessoa idosa”, dizendo que quanto mais segura é a casa menos hospitalizações teremos. Falou ainda que conforme seu projeto, se propõe a palestrar para grupos, a partir de maio. As palestras seriam gratuitas, só teríamos que providenciar a infraestrutura (local, microfone, projetor, talvez um café, etc.). Foi sugerido que se converse com a coordenadora dos grupos da terceira idade, para ver essa possibilidade, e também com o CAPI sobre isso. A conselheira Rejane Civardi ficou de marcar uma reunião com as ILPI's para alinhar uma palestra com elas. Após, foi explanado aos presentes o Edital de Chancela nº 01/2024, no qual as entidades não governamentais de direito privado, sem fins lucrativos, mediante atestado de captação de recursos, fornecido pelo COMUI, poderão captar diretamente para seus projetos. Após leitura e adaptações feitas no Edital, este foi aprovado por todos os presentes. Foi esclarecido, também, que toda captação de recursos feita por este Edital, deverá passar pelo FUMUI, para depois ir para a entidade executar seus projetos. Foi, também, designada a Comissão de Seleção de Projetos para esse Edital, ficando assim constituída: Jeferson Duarte Huch, Rejane Civardi, Morgana Calza e Antenor Sassi. Dando sequência, foi colocado em apreciação e votação a troca da cadeira, hoje ocupada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para que seja ocupada pela OAB, porque conforme o Regimento Interno do COMUI, art. 13, o não comparecimento do conselheiro em três plenárias consecutivas implica na sua substituição, e sendo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais comunicado e não tendo demonstrado interesse em continuar participando do COMUI, achou-se por bem, trocar por representantes da OAB, que, conforme uma reunião entre a Presidente do Conselho e o Presidente da OAB, Dr. Rodrigo Terra de Souza, foi demonstrado o interesse de ocupar cadeira no COMUI. Foi colocado em apreciação a mudança na Lei 5825/2014, Art 3º,



wef

Rua 10 de Novembro, 190 - Cidade Alta Bento Gonçalves- RS
CEP 95700.382 Fone: 3055.7114 Email: comui@bentogoncalves.rs.gov.br



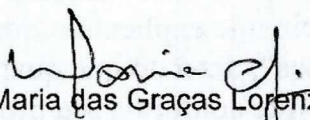
Autenticado digitalmente por MICHELE DAIANE ZIMPEL.
Documento Nº: 75093.496312-4980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75093.496312-4980>



04A



Inciso II, Letra “e”, sendo aprovado por todos os presentes. A seguir o Instituto Tacchini de Pesquisa em Saúde, mostrou, para todos os presentes, o resultado que estão obtendo com o projeto de rastreamento de câncer no intestino em pessoas idosas. Mostrou que esse projeto tem auxiliado a Secretaria da Saúde, diminuindo a fila de espera para consultas e, também, em outros setores da secretaria. Falou, também, na dificuldade em conseguir que as pessoas selecionadas façam os exames, já que as pessoas ainda veem a colonoscopia como “tabu” e disse da importância de se detectar cedo um tumor do intestino, tanto para o paciente como para o sistema de saúde. A seguir passou-se para os assuntos gerais, onde foi falado sobre o e-mail recebido do Conselho Nacional da Pessoa Idosa, estabelecendo as datas da VI conferência da Pessoa Idosa. A conferência municipal deverá ser feita até dezembro de dois mil e vinte e quatro. Foi colocado, também, que já precisamos pensar na Renovação das Inscrições das Entidades no COMUI. Foi lembrado da campanha que precisamos fazer sobre a destinação do Imposto de Renda para o FUMUI. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela presidente.


Maria das Graças Lorenzini
Presidente do COMUI

Rua 10 de Novembro, 190 - Cidade Alta Bento Gonçalves- RS
CEP 95700.382 Fone: 3055.7114 Email: comui@bentogoncalves.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por MICHELE DAIANE ZIMPEL.
Documento Nº: 75093.496312-4980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75093.496312-4980>



SEDESADM202400010V01

SIGA